

Lei nº 814

De 14 de dezembro de 1972.

Dispõe de um crédito suplementar de Cr\$ 9.000,00, destinado a adquirir um terreno urbano, desta cidade, para a construção de um Parque Infantil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para a aquisição de um terreno urbano, para a construção de um Parque Infantil, cuja verba será suplementada na seguinte classificação do orçamento vigente:

- 6 - 30 - Viação e Obras Públicas.
- 99 - 4000 - Despesas de Capital
- 99 - 4200 - Inversões Financeiras
- 99 - 4210 - Aquisição de Imóveis... Cr\$ 9.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, será feita com ex-cesso de arrecadação previsto no e/exercício.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a adquirir o terreno urbano, supra citado no artigo 1º, e passar a escritura e o devido registro.

em Cartório local.

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
14 de dezembro de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho -
Prefeito Municipal.

Eu, ainda segundini, registrei.

Lei nº 815

De 14 de dezembro de 1972

Dispo de um crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00, a subvencionar o Clube Recreativo e de Esportes de Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, que será assim classificada:

6 - 11 - Educação Física e de Esportes de Orlandia

66 - 3200 - Transferências Correntes

66 - 3210 - Subvenções e Instituições locais